



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

IND 6586 /2016

L I D O
Em. 02/02/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de um viaduto entre a DF 001 e DF 250, entre as regiões administrativas Itapoã/Paranoá-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de um viaduto entre a DF 001 e DF 250, entre as regiões administrativas Itapoã/Paranoá-DF.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 6586 / 2016
Fls. No 01 de 01

A presente indicação tem como objetivo atender demandas daquelas regiões administrativas, apresentadas neste gabinete parlamentar.

A região administrativa de Itapoã e Paranoá, são interligadas pela DF 001 por uma rotatória, que gera aumento de tráfego e risco de acidente, portanto torna-se necessário a substituição por um viaduto, para oferecer melhor acesso as duas regiões, como também para as cidades circunvizinhas até o Lago Norte. Esse investimento trará a diminuição dos acidentes, e contribuirá para a melhoria de circulação do transito.

Ocorrem na via com frequência acidentes, pois por motivo do intenso trânsito, alguns condutores se arriscam na contramão ou forçam a passagem em trilhas de terra irregulares ao lado da via regular.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 02/02/2016 12:22
Eduardo 2016



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



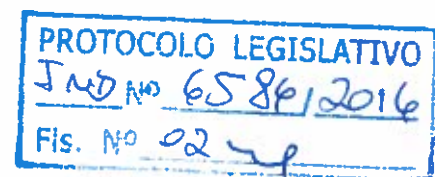
Neste sentido a construção do viaduto, ajudará a população, resultando na diminuição dos acidentes e congestionamentos da região.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor econômico e de segurança, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de fevereiro de 2016.


BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital - PR





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

